



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 221
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades Natalinas e de Final de Ano,


DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Malhador/SE, no dia 26 de dezembro, em virtude das festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 22 de dezembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal